



LEI Nº 949

DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro Universitário INTA – UNINTA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Centro Universitário INTA – UNINTA.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo de proporcionar aos alunos a complementação do ensino e da aprendizagem visando o desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino-serviço, bem como o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e social.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio para Cooperação Técnica, Didática e Científica, em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal